



Projeto de Lei Ordinária nº 59/2026

Protocolo 836 Envio em 03/08/2026 10:10:25

Autoria: Marcelo Aparecido Marin.

Altera a Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a criação do Calendário Folclórico Turístico do município de Palmital, a fim de transferir o evento "Encontro de Carros Antigos" do mês de junho para o mês de outubro.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Junho

Outubro

Encontro de Carros Antigos " (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 14 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
MARCELO APARECIDO MARIN
(Marcelo Marin)
Vereador



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição tem por objetivo atualizar o Calendário Folclórico Turístico do Município de Palmital, adequando o período de realização do tradicional Encontro de Carros Antigos, promovido pelo Relíquias Clube de Palmital, para o mês de outubro, em conformidade com a data atualmente adotada pelos organizadores do evento.

A alteração proposta visa manter a legislação municipal compatível com a realidade, evitando divergências entre o calendário oficial e a efetiva realização do encontro. Ao longo dos anos, o evento consolidou-se como uma importante atração do município, reunindo expositores, colecionadores e visitantes de diversas cidades, fomentando o turismo, a cultura e a economia local.

Além de valorizar o patrimônio automobilístico histórico, o Encontro de Carros Antigos incentiva a preservação e a restauração de veículos de época, contribuindo para a difusão da história do automobilismo e proporcionando momentos de integração entre os apreciadores desse segmento.

Dessa forma, a atualização do mês de realização para outubro confere maior segurança jurídica e organização ao Calendário Folclórico Turístico do Município, refletindo fielmente a programação atualmente desenvolvida pelo Relíquias Clube de Palmital.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 14 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
MARCELO APARECIDO MARIN
(Marcelo Marin)
Vereador

